

RESOLUÇÃO CRCMT Nº 465/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de proceder à suplementação de dotação orçamentária; Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2018, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMT. Considerando o Parecer nº 009/2018, favorável, da Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cincomilreais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	600.000,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	
6.3.1.1.01	Pessoal e Encargos	175.000,00
6.3.1.1.01.01	Remuneração Pessoal	130.000,00
6.3.1.1.01.01.010	Indenizações Trabalhistas	130.000,00
6.3.1.1.01.02	Encargos Patronais	45.000,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	45.000,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	385.000,00
6.3.1.3.01	Material de Consumo	14.000,00
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	14.000,00
Resolução CRCMT nº 465/2018.....	02	
6.3.1.3.02	Serviços	371.000,00
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	11.000,00
6.3.1.3.02.01.011	Serviços de Sel, Treinamento e Orient. Profissional	10.000,00
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	30.000,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2.000,00

6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	8.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Eq.	20.000,00
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção de Bens Imóveis	203.000,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviços de Água e Esgoto	10.000,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	43.951,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	29.000,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens - Funcionários	4.049,00
6.3.1.4	Financeiras	25.000,00
6.3.1.4.01	Financeiras	25.000,00
6.3.1.4.01.02	Serviços Bancários	25.000,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	25.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	5.000,00
6.3.1.6.01	Tributárias e Contributivas	5.000,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS sobre Serviços Prestados	5.000,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	10.000,00
6.3.1.9.01	Outras Despesas Correntes	10.000,00
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições	10.000,00
SUBTOTAL		600.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1	Investimentos	75.000,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	75.000,00
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	10.000,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5.000,00
6.3.2.1.03.01.003	Instalações	15.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamentos de Dados	45.000,00

SUBTOTAL	75.000,00
TOTAL	675.000,00

Resolução CRCMT nº 465/2018.....03

Parágrafo único. O recurso utilizado para abertura do crédito será oriundo de superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o Item I do § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/1964, conforme evidenciado no quadro abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

6.2.3.1 PREVISÃO ADICIONAL 675.000,00

6.2.3.1.01.01.001 SUPERÁVIT FINANCEIRO 675.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente

APROVADA PELA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE Nº 65/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 52440344

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar